DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº5.480 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e:

CONSIDERANDO que no dia 20 de Novembro (sexta feira) é dia da Consciência Negra e sempre se decreta ponto facultativo no Município;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 20 de novembro de 2020 se revela de maior conveniência para os servidores e para a Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 20 de novembro de 2020 (sexta feira).

Art. 2º Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionado neste Decreto.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Severínia, 18 de Novembro de 2020.

CELSO DA SILVA

Prefeito

Eu Cátia Cristina Medeiros Ducati, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro e público na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

Portarias

PORTARIA Nº. 9.856, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe nomeação do Gabinete de Crise do Município de Severínia, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), instituído pelo Decreto Municipal nº 5.461, de 06 de outubro de 2020.

CELSO DA SILVA Prefeito do Município de SEVERINIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para compor o Gabinete de Crise do Município de Severínia, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covi-19) , declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de maio de 2020, com a finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais quanto às medidas a serem adotados na minimização dos impactos decorrentes dessa infecção de escala mundial, nacional e local:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: MARCIO ROGERIO ALASTICO

SUPLENTE: MAIARA KFOURI

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: IZABEL CRISTINA ALVES SOMER

SUPLENTE: MAIARA CRISTINA BARBOZA VEIGA

III – GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: ELIANA TEREZINHA PAGIATO

SUPLENTE: CLAUDINEI DOS SANTOS

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

TITULAR: ROBENIA ARACELI NEVES PIRES

FERREIRA

SUPLENTE: JOSÉ APARECIDO DA COSTA

V – GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

TITULAR – FERNANDO RODRIGUES

SUPLENTE – JULIANO MOREIRA DA SILVA

§ 1º - O Gabinete de crise, ora designado, funcionará sob a coordenação dos membros da Secretaria Municipal de Saúde, indicado no Inciso I do caput.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 09 de novembro de 2.020.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária